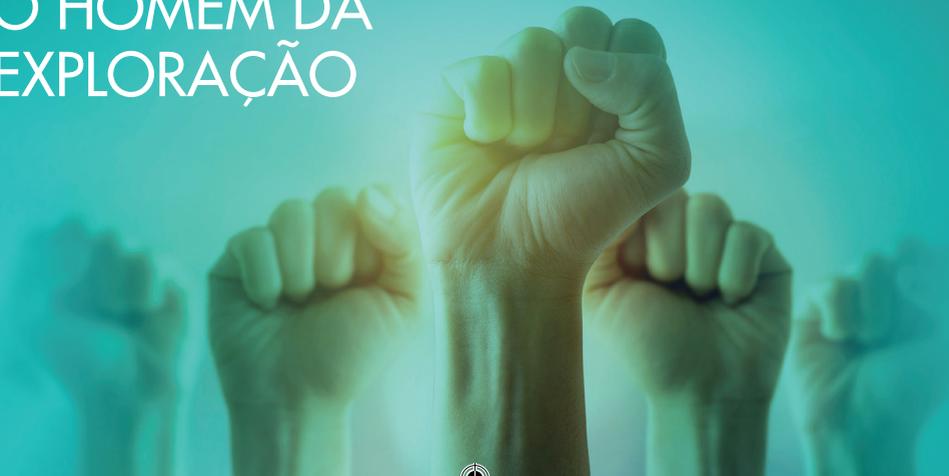




NADA É MAIS
MODERNO
DO QUE PROTEGER
O HOMEM DA
EXPLORAÇÃO



75 ANOS DA CLT: NADA É MAIS MODERNO DO QUE PROTEGER O HOMEM DA EXPLORAÇÃO

Em 2018, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) comemora 75 anos. Por este motivo, e pela notória importância de uma legislação trabalhista forte, a CSB atualizou sua antiga cartilha, feita em comemoração das sete décadas da lei, completadas em 2013.

Criada em maio de 1943, por meio do Decreto-Lei nº 5.452, assinado pelo presidente Getúlio Vargas, a CLT é de importância única e insubstituível para a classe operária. Serviu de base para todos os avanços conquistados, sejam eles constitucionais ou advindos das Convenções Coletivas de Trabalho, uma vez que fortaleceu os sindicatos e lhes garantiu estrutura e independência para enfrentar a força do capital.

A regulamentação sacramentou diversos direitos, como a carteira de trabalho assinada; repouso semanal remunerado; salário pago até o 5º dia útil do mês; 13º salário; férias de 30 dias com acréscimo de 1/3 do salário; vale-transporte; licença-maternidade de 120 dias, com garantia de emprego até 5 meses depois do parto; licença-paternidade; FGTS, horas extras pagas com acréscimo de 50% do valor da hora normal; garantia de 12 meses em casos de acidente; adicional noturno, aviso-prévio em caso de demissão; e seguro-desemprego.

REFORMA TRABALHISTA

Não é exagero afirmar que as leis trabalhistas promoveram a libertação da escravatura, na prática, para muitos brasileiros. Porém, nos dias de hoje, ela sofre com um duro golpe do governo federal: a Lei 13.467, mais conhecida como reforma trabalhista. Mais de cem artigos foram alterados para precarizar as relações trabalhistas e prejudicar o lado mais fraco na relação capital-trabalho: os empregados.

Um dos maiores prejuízos da nova legislação é a regulamentação do trabalho intermitente, que autoriza o empregador a pagar apenas as horas trabalhadas, sem considerar o tempo em que o empregado fica à disposição da empresa. Já o trabalhador autônomo poderá prestar serviços apenas a uma empresa, de forma contínua, sem que o empregador formalize o vínculo empregatício nem assegure o pagamento de salário fixo, 13º, FGTS e recolhimento de INSS. A nova legislação também autoriza outros absurdos, como o trabalho de gestante ou lactante em locais insalubres e afastamento do sindicato nas homologações.

MANUTENÇÃO DA CLT

Só a CLT tem as garantias legais, justas e adequadas para a proteção da classe trabalhadora do Brasil, por isso é vital que ela seja defendida e preservada de forma incansável. Nestes 75 anos de CLT, há, e muitos, motivos para celebrá-la, enaltecê-la e, sobretudo, defendê-la dos ataques daqueles que querem acabar com décadas de avanços e conquistas. A CSB e toda a representação da classe operária continuam unidas e fortes na luta pela manutenção e ampliação dos direitos dos trabalhadores.

SEDE SÃO PAULO

Av. Auro Soares de Moura Andrade, 252
Conjuntos 91 e 92 – 9º andar – Barra Funda
CEP 01156-001 – São Paulo – SP (11) 2384-5705/2384-5706

SEDE BRASÍLIA

SCS Quadra 07, Bloco A, nº 100, salas 1113 a 1115 Edifício
Torre do Pátio Brasil – CEP:70307-902 – Brasília – DF
(61) 3034-0990

www.csb.org.br

www.facebook.com/centraldossindicatosbrasileiros



CSB
CENTRAL DOS SINDICATOS
BRASILEIROS

